

Evolução

Funcional

Lei Municipal nº 12.985/2007 - Quadro Geral e Saúde

2024

Cargos e Salários

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



PREFEITURA DE
CAMPINAS



Prefeito Municipal

Dário Saadi

Vice-Prefeito

Wanderley de Almeida

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eliane Jocelaine Pereira

Elaboração e Revisão:

Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Karina Locatelli de Deus

Leandro de Lima Romanini

Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários

Natália Stefania Mazzer Baccin

Milton Roberto Tonin

Reginaldo da Silva Spessi

Cícero Gomes do Nascimento Filho

Ivanete Candido Luiz

Naiara Adrieli Rosa Pinto

Thaís Corsete Rocha

Edição, diagramação e ilustração:

Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados

Fábio Henrique Custódio

Coordenadoria Setorial de Apoio a Gestão e Projetos Integrados

Victor Martins Lobo

Isabella Guimarães Lucinda de Carvalho

Lucas Gonçalves Nogueira

Daniel Ferraz de Mendonça Graziano

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) vêm elaborando uma série de cartilhas com o objetivo de estimular a prática da Gestão em Rede na Administração Pública Municipal Direta, no que se refere às ações em Gestão de Pessoas.

Tais práticas foram consolidadas com a promulgação do Decreto nº 23.017/2023, o qual instituiu o Programa de Governança Institucional e Integração de Práticas em Gestão de Pessoas - “Gestão em Rede”.

Dentro deste cenário, nesta série será abordado o processo de Evolução Funcional do Quadro Geral e Saúde, tema que gera muitas dúvidas e questionamentos de gestores e servidores em geral.

Com efeito, os servidores do Quadro Geral e da Saúde, regidos pela Lei Municipal nº 12.985/2007, somam mais de 10 mil servidores atuando em diversas secretarias e lotações, que nem sempre acessam diretamente às ações realizadas pela área de Gestão de Pessoas.

Sendo assim, a presente cartilha traz breves explicações a respeito do processo de Evolução Funcional do Quadro Geral e Saúde, seu regimento e prazos de apresentação de títulos.

Com isso, espera-se alcançar maior transparência e publicidade nas ações que resultam na progressão da carreira, promovendo uma uniformização do conhecimento em toda a Administração Pública.

Sumário

Apresentação.....	03
Cap. 1 - Avaliação de Desempenho.....	05
Cap. 2 - Progressão Vertical.....	14
Cap. 3 - Progressão Horizontal.....	19
Anexos - Quadro de Cargos Geral.....	22
Anexos - Quadro de Cargos Saúde	29

Cap. 1

Avaliação de
Desempenho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A nota da Avaliação de Desempenho é utilizada tanto para a Progressão Vertical quanto para a Progressão Horizontal dos servidores na carreira.

Para entender o processo de Evolução Funcional, é necessário compreender antes como se dá a composição da nota da Avaliação de Desempenho.

85 pontos	Nota máxima do gestor
10 pontos	Assiduidade
5 pontos	Cursos de capacitação ou Congresso
Total máximo de pontos: 100 pontos na Avaliação Desempenho	

Pela tabela, podemos observar que 5% da nota da Avaliação de Desempenho é formada pelos Cursos de capacitação ou Congressos.

COMPOSIÇÃO DA NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

$$\underbrace{85 \text{ pontos}}_{\text{Nota Máxima do Gestor}} + \underbrace{10 \text{ pontos}}_{\text{Assiduidade}} + \underbrace{5 \text{ pontos}}_{\text{Cursos de capacitação ou Congresso}} = \underbrace{100 \text{ pontos}}_{\text{Total Máximo}}$$

Por quanto tempo são válidos os cursos de capacitação?

Os cursos valem por **5 anos**.

EXEMPLO: Evolução Funcional de 2025 – valem cursos concluídos a partir de março/2020.

PRAZOS DE ENTREGA: Finaliza em 31/03 para concorrer no ano seguinte.

IMPORTANTE: Não há previsão legal para utilização de títulos de Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) para pontuar na Avaliação de Desempenho.



Mas, afinal de contas o que são cursos de capacitação?

São cursos livres para fins de pontuação na Avaliação de Desempenho, eles têm validade de 5 anos e possuem prazo de entrega até 31/03 de cada ano para concorrer na Evolução Funcional do ano seguinte.

Tabela de pontuação das capacitações na Avaliação de Desempenho

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CONGRESSOS	PONTUAÇÃO
CURSOS DE 64 A 72 HORAS	5,00
CURSOS DE 56 A 63 HORAS	4,38
CURSOS DE 48 A 55 HORAS	3,75
CURSOS DE 40 A 47 HORAS	3,13
CURSOS DE 32 A 39 HORAS	2,50
CURSOS DE 20 A 31 HORAS	1,88
INFORMÁTICA AVANÇADA	1,25
INFORMÁTICA BÁSICA	0,63
CONGRESSO INTERNACIONAL	0,63
CONGRESSO NACIONAL	0,38

As capacitações de pontuação fixa não têm carga horária mínima e possuem validade de 5 anos.

INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA



Pontuação fixa por certificado;

Sem carga horária mínima

Validade de 5 anos

Obrigatório apresentar CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CURSOS ACEITOS COMO INFORMÁTICA BÁSICA:

- Sistema Operacional (Windows, Linux, entre outros);
- Editor de Texto, (Word, LibreOffice básico, intermediário e avançado);
- Elaboração de Planilha (Excel, LibreCalc básico, intermediário e avançado);
- Internet Básica.

CURSOS ACEITOS COMO INFORMÁTICA AVANÇADA:

- Apresentação de Slides;
- Cursos de Programação;
- Banco de Dados;
- Desenhos Técnicos;
- Análise de Sistema e Design.

CONGRESSO NACIONAL E INTERNACIONAL



Pontuação fixa por certificado

Sem carga horária mínima

Validade de 5 anos

Não precisa CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Válida apenas uma atividade em cada Congresso

IMPORTANTE: Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de Informática Básica, Avançada e os Congressos têm a sua pontuação somada entre si e também com os cursos de capacitação, quando houver.

Como protocolizar títulos e capacitações?

Você pode apresentar seus cursos e títulos no Protocolo Geral ou nos protocolos descentralizados, através do Formulário FO688.

FIQUE LIGADO! Não há entrega de títulos através do Sistema SEI, apenas por protocolos físicos!

Para verificar as áreas compatíveis com cada cargo, clique aqui: “Áreas compatíveis por cargo”.



IMPORTANTE



OS CURSOS E TÍTULOS PRECISAM SER COMPATÍVEIS COM O CARGO DO SERVIDOR.

EXCEÇÃO: A GRADUAÇÃO PARA OS GRUPOS “D” e “E” NÃO PRECISA SER NA ÁREA DO CARGO.

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE TÍTULO - ENTREGAR CÓPIA SIMPLES

CAPACITAÇÃO

- Certificado com data de realização (declaração vale como certificado);
- Histórico (conteúdo programático ou resumo ou ementa, etc.);
- Carga horária obrigatória para os cursos: mínimo de 20 horas.

INFORMÁTICA

- Certificado com data de realização (declaração vale como certificado);
- Histórico (conteúdo programático);
- Não possui carga horária mínima.

CONGRESSO

- Certificado com data de realização;
- Não precisa de histórico nem de carga horária.

ENSINO MÉDIO (2º GRAU)

- Certificado;
- Histórico Escolar.

ENSINO TÉCNICO

- Diploma;
- Registro do diploma (consta no verso do diploma);
- Histórico Escolar.

GRADUAÇÃO (LICENCIATURA, BACHARELADO OU TECNÓLOGO)

- Diploma;
- Registro do diploma (consta no verso do diploma);
- Histórico Escolar.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE TÍTULO - ENTREGAR CÓPIA SIMPLES

ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU)

- Certificado;
- Histórico escolar com Título da monografia/TCC;
- Carga horária mínima: 360 horas.

IMPORTANTE: Para as especializações iniciadas após abril de 2018, não é necessário apresentar monografia/TCC.

MESTRADO e DOUTORADO (PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)

- Diploma
- Registro do diploma (consta no verso do diploma)
- Histórico Escolar com Título da dissertação do mestrado/tese de doutorado.

FIQUE DE OLHO



OS TÍTULOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PRECISAM DE TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA SUA VALIDAÇÃO!



ESSES EVENTOS NÃO SÃO VÁLIDOS PARA PROGRESSÃO/AValiação

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO	COLÓQUIO
COMEMORAÇÃO	CONCLAVE
CONFERÊNCIA	DIÁLOGOS
ENCONTRO	EVENTO
ESTÁGIO	ESTUDANTE ESPECIAL
FÓRUM	GRUPO DE TRABALHO
JORNADA	MESA REDONDA
MOSTRA	OFICINA
PALESTRA	PARABENIZAÇÃO
PARTICIPAÇÃO	REUNIÃO
SEMANA	SEMINÁRIO
SIMPÓSIO	TUTORIA
VIVENCIA	WEBINÁRIO
WEBSÉRIES	WORKSHOP

Cap. 2

Progressão

Vertical

O que é a Progressão Vertical?

A Progressão Vertical é a aquela que altera o nível (número) na carreira. Ela promove alteração na tabela salarial, proporcionando um aumento aproximado de 10% no salário base por nível. Você pode consultar a tabela salarial nesse link.

Consulte a tabela aqui:

https://cargosesalarios.campinas.sp.gov.br/Tabela_Salarial2.pdf



Quais são os critérios para Progressão Vertical?

- 5% dos servidores de cada grupo serão contemplados com a Progressão Vertical;
- Para concorrer a Progressão vertical é necessário possuir título apto e protocolizar o título no prazo hábil;
- A lista com a classificação dos servidores é feita pela média das últimas 3 notas da Avaliação de Desempenho, podendo ser nota da Avaliação Periódica ou da Avaliação Especial de Desempenho;
- O servidor não pode ter progredido verticalmente nos últimos 3 anos.

Poderá concorrer apenas o servidor que terminou o estágio probatório até 30/06 do ano anterior ao da Evolução Funcional.

FIQUE DE OLHO



Grupos A, B e C : **Nível Fundamental**

Progressão para o Nível 2:

- Capacitação de 120 horas, somatória de cursos de no mínimo 40 horas;

Progressão para o Nível 3:

- Ensino Médio ou Equivalente (Técnico).

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Graduação, Aperfeiçoamento e Pós graduação.

Grupos D e E: **Nível Médio**

Progressão para o Nível 2:

- Título de Educação Profissional em Nível Técnico **OU**
- Capacitação de 240 horas, somatória de cursos de no mínimo 60 horas.

Progressão para o Nível 3:

- Ensino Superior (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo), não precisa de pertinência com a área para os GRUPO D e E.

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Aperfeiçoamento e Pós graduação.

Grupos F:

Nível Técnico

Progressão para o Nível 2:

- Capacitação de 360 horas, somatória de cursos de no mínimo 60 horas.

Progressão para o Nível 3:

- Ensino Superior (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo).

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Aperfeiçoamento e Pós graduação.

Grupos G, H, I, J:

Nível Superior

Progressão para o Nível 2:

- 01 (um) Título de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) – mínimo 360 horas; **OU**
- Capacitação de 360 horas, cursos de no mínimo de 180 horas.

Progressão para o Nível 3:

- 01 (um) Título de Mestrado (Pós-graduação stricto sensu); **OU**
- 02 (dois) de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) – mínimo 360 horas cada curso; **OU**
- Capacitação de 720 horas, cursos de no mínimo de 180 horas.

Progressão para o Nível 4:

- 01 (um) Título de Doutorado (Pós-graduação stricto sensu); **OU**
- 03 (três) de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) – mínimo 360 horas cada curso; **OU**
- Capacitação de 1080 horas, cursos de no mínimo de 180 horas.

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação e Aperfeiçoamento.

Grupo K

Médicos

Progressão para o Nível 2:

- 01 (um) Título de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) – mínimo 360 horas ou 01 (um) título de Residência Médica reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou ainda 01 (um) título de Especialista.
- Capacitação de 360 horas, cursos de no mínimo de 180 horas.

Progressão para o Nível 3:

- 01 (um) Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" com título de Mestre **OU**
- 02 (dois) Títulos de Pós-Graduação, que podem ser "Lato Sensu" com título de Especialização ou Residência Médica reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou ainda título de Especialista **OU**
- Capacitação de 720 horas, que pode ser obtido através da somatória de cursos de no mínimo 180 horas.

Progressão para o Nível 4:

- 01 (um) Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" com título de Doutor **OU**
- 03 (três) Títulos de Pós-Graduação, que podem ser "Lato Sensu" com título de Especialização ou Residência Médica reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou ainda título de Especialista; **OU**
- Capacitação de 1.080 horas, que pode ser obtido através da somatória de cursos de no mínimo 180 horas.

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino médio, Ensino Técnico, Graduação e Residência Médica/Especialização da especialidade de ingresso.

Cap. 3

Progressão

Horizontal

O que é a Progressão Horizontal?

A Progressão Horizontal é aquela que altera o grau (letra) na carreira. Ela promove uma alteração na tabela salarial, proporcionando um aumento aproximado de 2,5% no salário base. Você pode consultar a tabela salarial nesse link.

Consulte a tabela aqui:



https://cargosesalarios.campinas.sp.gov.br/Tabela_Salarial2.pdf

A Progressão Horizontal é subsidiária à Progressão Vertical, isso quer dizer que, havendo requisitos para alcançar a Progressão Vertical, ela será priorizada e aqueles servidores que não conseguirem a Progressão Vertical serão classificados na lista da Progressão Horizontal.

O servidor não poderá ser contemplado em ambas as progressões no mesmo ano.

Critérios para Progressão Horizontal

- 20% dos servidores de cada grupo serão contemplados com a Progressão Horizontal;
- A lista de classificados é feita por grupo (A-K) e pela média das últimas 3 notas da Avaliação de Desempenho ou das 6 notas da Avaliação Especial de Desempenho, ou ainda pela média das duas avaliações (periódica e especial)
- O servidor não pode ter progredido horizontalmente nos últimos 3 anos.



FIQUE DE OLHO

Fique Ligado! Poderá concorrer apenas o servidor que terminou o probatório até 30/06 do ano anterior ao da Evolução Funcional.

ANEXOS

QUADRO DE CARGOS - GERAL - LEI 12.985/07

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	A
95011	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SANEAMENTO	A
95012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ZOOSES E VETERINÁRIA	A
95014	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL COSTURAS	A
95015	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ASCENSORISTA	A
95030	AGENTE DE MANUTENÇÃO	B
95031	AGENTE DE MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	B
95032	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA PREDIAL	B
95033	AGENTE DE MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO	B
95034	AGENTE DE MANUTENÇÃO VEICULAR	B
95035	AGENTE DE MANUTENÇÃO OPERADOR DE CALDEIRA	B
95036	AGENTE DE MANUTENÇÃO TEATRO, PALCO E GALERIA	B
95040	AGENTE OPERACIONAL	B
95041	AGENTE OPERACIONAL HIGIENIZAÇÃO	B

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95042	AGENTE OPERACIONAL NUTRIÇÃO	B
95050	SALVA VIDAS	B
95070	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	C
95071	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMPILHADEIRA	C
95072	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EMERGÊNCIA	C
95080	AGENTE ADMINISTRATIVO	D
95090	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL	D
95091	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL ÁUDIO, VIDEO E ILUMINAÇÃO	D
95100	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	D
95110	AGENTE DE DEFESA CIVIL	D
95130	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D
95120	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	D
95140	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	E
95170	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	E

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95180	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	E
95181	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO VISTORIA TÉCNICA	E
95182	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO RESTAURAÇÃO	E
95160	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	E
95150	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	E
95190	DESENHISTA	E
95195	INSTRUTOR SURDO	E
95196	INTÉRPRETE LIBRAS/PORTUGUÊS	E
95200	TAXIDERMISTA	F
95212	TÉCNICO AGRICULTURA	F
95230	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	F
95260	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	F
95250	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	F
95270	TÉCNICO EM GEOMÁTICA	F

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95240	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	F
95280	TÉCNICO EM TURISMO	F
95290	ADMINISTRADOR	G
95291	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	G
95300	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	G
95310	ANALISTA DE PROCESSOS	G
95320	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	G
95330	ASSISTENTE SOCIAL	G
95331	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	G
95340	ASTRÔNOMO	G
95350	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	G
95360	CONTADOR	G
95370	ECONOMISTA	G
95380	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	G

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95381	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO CIÊNCIAS SOCIAIS	G
95382	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO HISTÓRICA	G
95383	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO MUSEOLOGIA	G
95384	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO TURÍSTICA	G
95390	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	G
95391	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	G
95392	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	G
95393	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL RELAÇÕES PÚBLICAS	G
95400	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	G
95401	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA	G
95402	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO ARQUIVOLOGIA	G
95410	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	G
95411	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE BIOLOGIA	G
95412	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOLOGIA	G

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95413	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE ECOLOGIA	G
95414	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE GEOGRAFIA	G
95420	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS	G
95421	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	G
95422	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
95423	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS SOCIAL	G
95424	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS JUDICIAL	G
95430	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS	G
95440	ESTATÍSTICO	G
95450	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
95455	PSICÓLOGO ESCOLAR	G
95460	SOCIÓLOGO	G
95470	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	H
95480	ARQUITETO	I

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
95490	ENGENHEIRO	I
95491	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	I
95492	ENGENHEIRO AGRONOMIA	I
95493	ENGENHEIRO ALIMENTOS	I
95494	ENGENHEIRO CIVIL	I
95495	ENGENHEIRO CLÍNICA	I
95496	ENGENHEIRO CONTROLE AUTOMAÇÃO	I
95497	ENGENHEIRO ELÉTRICA	I
95498	ENGENHEIRO MECÂNICA	I
95499	ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES	I
95500	ENGENHEIRO QUÍMICA	I
95501	ENGENHEIRO SANITÁRIA	I
95502	ENGENHEIRO SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO	I
95503	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	I
95504	ENGENHEIRO AMBIENTAL	I

QUADRO DE CARGOS - SAÚDE - LEI 12.985/07

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94010	AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	B-1
94020	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C
94040	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	D
94050	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	E
94060	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	E
94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA	E
94070	AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	F
94080	TÉCNICO EM ALIMENTOS	F
94085	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F
94090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	F
94091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO	F
94092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR	F
94100	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	F
94110	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	F

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94120	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	F
94140	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	F
94141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA	F
94150	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	F
94170	TÉCNICO EM QUÍMICA	F
94180	TÉCNICO EM SANEAMENTO	F
94190	BIÓLOGO	G
94205	ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	G
94220	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	G
94221	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO ARTÍSTICA	G
94222	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO PRÁTICAS DESPORTIVAS	G
94223	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	G
94224	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	G
94230	ENFERMEIRO	G

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94231	ENFERMEIRO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR	G
94232	ENFERMEIRO MOTOLÂNCIA	G
94240	FARMACÊUTICO	G
94250	FÍSICO	G
94251	FÍSICO MEDICINA	G
94260	FISIOTERAPEUTA	G
94270	FONOAUDIÓLOGO	G
94280	NUTRICIONISTA	G
94290	PSICÓLOGO	G
94300	QUÍMICO	G
94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	G
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	H
94330	DENTISTA	J
94331	DENTISTA ESTOMATOLOGIA	J

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94332	DENTISTA CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94333	DENTISTA ENDODONTIA	J
94334	DENTISTA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	J
94335	DENTISTA SAÚDE COLETIVA	J
94336	DENTISTA ODONTOGERIATRIA	J
94337	DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	J
94338	DENTISTA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	J
94339	DENTISTA PATOLOGIA BUCAL	J
94340	DENTISTA ORTODONTIA	J
94341	DENTISTA PERIODONTIA	J
94342	DENTISTA PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	J
94343	DENTISTA PRÓTESE DENTAL	J
94344	DENTISTA IMPLANTODONTIA	J
94350	MÉDICO	K

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94351	MÉDICO ACUPUNTURA	K
94352	MÉDICO ALERGIA IMUNOLOGIA	K
94353	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	K
94354	MÉDICO ANGIOLOGIA	K
94355	MÉDICO CARDIOLOGIA	K
94356	MÉDICO CARDIOPEDIATRIA	K
94357	MÉDICO CIRURGIA CARDIO VASCULAR	K
94358	MÉDICO CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	K
94359	MÉDICO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	K
94360	MÉDICO CIRURGIA GERAL	K
94361	MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA	K
94362	MÉDICA CIRURGIA PLÁSTICA	K
94363	MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA	K
94364	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	K

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94365	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	K
94366	MÉDICO COLOPROCTOLOGIA	K
94367	MÉDICO DERMATOLOGIA	K
94368	MÉDICO ENDOCRINOLOGIA	K
94369	MÉDICO ENDOSCOPIA	K
94370	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	K
94371	MEDICO GASTROPEDIATRIA	K
94372	MÉDICO GENÉTICA MÉDICA	K
94373	MÉDICO GERIATRIA	K
94374	MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	K
94375	MÉDICO HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	K
94376	MÉDICO HOMEOPATIA	K
94377	MÉDICO MASTOLOGIA	K
94378	MÉDICO MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	K

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94379	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	K
94380	MÉDICO MEDICINA DO TRÁFEGO	K
94381	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA	K
94382	MÉDICO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	K
94383	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA ADULTO	K
94384	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	K
94386	MÉDICO MEDICINA NUCLEAR	K
94387	MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	K
94388	MÉDICO NEFROLOGIA	K
94389	MÉDICO NEFROPEDIATRIA	K
94390	MÉDICO NEUROCIRURGIA	K
94391	MÉDICO NEUROLOGIA	K
94392	MÉDICO NEUROPEDIATRIA	K
94393	MÉDICO NUTROLOGIA	K

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94394	MÉDICO OFTALMOLOGIA	K
94395	MÉDICO ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	K
94396	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	K
94397	MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA	K
94398	MÉDICO PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	K
94399	MÉDICO PEDIATRIA	K
94400	MÉDICO PNEUMOLOGIA	K
94401	MÉDICO PNEUMOPEDIATRIA	K
94402	MÉDICO PSIQUIATRIA	K
94403	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	K
94404	MÉDICO RADIOTERAPIA	K
94405	MÉDICO REUMATOLOGIA	K
94406	MÉDICO UROLOGIA	K
94407	MÉDICO GERAL	K

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
94408	MÉDICO INFECTOLOGIA	K
94410	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	K
94411	MÉDICO MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	K

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS - LEI 12.985/07 - ANEXO VIII

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
15001	AGENTE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	A
15191	MONTADOR DE ORQUESTRA	A
12021	TRATADOR DE ANIMAIS	A
95020	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
12131	AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR	B
12001	AJUDANTE DE COZINHEIRO	B
23051	ATENDENTE DE 156	B
71021	AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA	B
21041	BILHETEIRO	B
14001	BORRACHEIRO	B
15171	CALCETEIRO	B
13011	CALHEIRO	B

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
14011	CARPINTEIRO	B
13021	CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL	B
15071	CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	B
12141	COPEIRO HOSPITALAR	B
13051	COZINHEIRO	B
22031	DIGITADOR	B
15011	ELETRICISTA	B
16001	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	B
15021	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	B
13071	ENCADERNADOR	B
15031	ENCANADOR	B
15041	ENCANADOR/ELETRICISTA	B
17001	ENCARREGADO DE OBRAS	B
18021	ESPECIALISTA OPERACIONAL	B

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
15051	FUNILEIRO DE VEÍCULOS	B
24131	ILUMINADOR	B
13081	JARDINEIRO	B
14071	JARDINEIRO ESPECIALIZADO	B
15081	MAQUINISTA	B
15091	MARCENEIRO	B
17031	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	B
16011	MECÂNICO DE VEÍCULOS	B
14111	MESTRE DE CONSERVAÇÃO	B
17061	MESTRE DE OBRAS	B
61041	MONITOR DE CURSO SEMI-PROFISSIONALIZANTE	B
13101	OPERADOR DE CALDEIRA	B
12121	OPERADOR DE COPIADORA	B
15141	PEDREIRO	B

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
13171	PEDREIRO 1/2 OFICIAL	B
16051	PEDREIRO DE ACABAMENTO	B
15131	PINTOR DE LETRISTA	B
14151	PINTOR DE OBRAS	B
15121	PINTOR DE VEÍCULOS	B
11041	PORTEIRO	B
15151	SERRALHEIRO	B
15161	SOLDADOR	B
14181	SOLDADOR 1/2 OFICIAL	B
13201	TAPECEIRO	B
95060	TELEFONISTA	B
18011	TORNEIRO MECÂNICO	B
13221	VIDRACEIRO	B
94030	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
61001	INSPETOR DE ALUNOS	C
90207	MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	C
90205	MONITOR DE RADIOPOSTO	C
25101	OPERADOR DE FROTA DE AMBULÂNCIA	C
26001	ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTES	D
73041	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	D
61011	MONITOR INFANTO-JUVENIL I	D
74021	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	F
74022	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE II	F
26052	TÉCNICO EM ASTRONOMIA PLENO	F
76001	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE I	G
76011	ANALISTA CLÍNICO I	G
76012	ANALISTA CLÍNICO II	G
76013	ANALISTA CLÍNICO III	G

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
31063	COMUNICÓLOGO PLENO II	G
31263	MATEMÁTICO PLENO II	G
31173	TECNÓLOGO PLENO II	G